



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.469, de 13 de Março de 2020.

*Altera o Decreto 2.163, de 3 de Agosto de 2018, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 21/2020/AGEHNOVA de 09/3/2020, solicitando a substituição dos representantes da Comissão de Regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c" do inciso I do artigo 1º do Decreto 2.163, de 3 de agosto de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

c) Jéssica Silva de Jesus, representante arquiteta do Município de Nova Andradina;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de março de 2020.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0809  
Data 16 / 03 / 20